



REPUBLICA

DECRETO Nº 7.108-A/14 DE 09/09/2014

**RETIFICA E ATUALIZA AS
CONFRONTAÇÕES DO LOTEAMENTO
PARQUE INDUSTRIAL E ECOLÓGICO
ERNESTO ZORTEA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando as disposições da lei federal nº 6.766/79, lei estadual nº 6.063/82 c/c artigos 55, §2º, 57, III E §4º da Lei Complementar Nº 03 de 28 de maio de 2007- Plano Diretor:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam retificadas as confrontações do Loteamento Parque Industrial e Ecológico Ernesto Zortea, o qual passará a ter 10 (dez) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 01: Com área de **5.995,00 m²** com as seguintes confrontações:

Norte: 83,40m com a faixa de domínio da rodovia SC 135;

Sul: 81,63m com a área 09;

Leste: 66,01m com Ivandel Melo;

Oeste: 58,89m com Prefeitura Municipal + 21,45m com o lote 02.

Lote 02: Com área de **1.682,00 m²** com as seguintes confrontações:

Norte: 29,82m com Prefeitura Municipal;

Sul: 29,89m com o lote 09;

Leste: 21,45m com o lote 01 + 33,93m com o lote 09;

Oeste: 57,36m com a Rua A.



Lote 03: Com área de **1.409,00 m²** com as seguintes confrontações:

Norte: 53,58m com Vinicampos;
Sul: 48,86m com o lote 04;
Leste: 26,00m com a Rua A.
Oeste: 29,31m com Prefeitura Municipal;

Lote 04: Com área de **1.503,00 m²** com as seguintes confrontações:

Norte: 48,86m com o lote 03;
Sul: 61,86m com o lote 05;
Leste: 26,00m com a Rua A.
Oeste: 31,41m com Prefeitura Municipal;

Lote 05: Com área de **1.574,00 m²** com as seguintes confrontações:

Norte: 61,86m com o lote 04;
Sul: 59,46m com o lote 06;
Leste: 26,00m com a Rua A.
Oeste: 25,96m com Prefeitura Municipal;

Lote 06: Com área de **3.685,00 m²** com as seguintes confrontações:

Norte: 59,46m com o lote 05;
Sul: 96,76m com o lote 07;
Leste: 45,00m com a Rua A.
Oeste: 70,69m com Prefeitura Municipal + 20,27m com a Mitra Diocesana.

Lote 07: Com área de **2.505,00 m²** com as seguintes confrontações:

Norte: 96,76m com o lote 06;
Sul: 83,07m com o lote 08;
Leste: 28,97m com a Rua A.
Oeste: 29,00m com a Mitra Diocesana.

Lote 08: Com área de **2.109,00 m²** com as seguintes confrontações:

Norte: 83,07m com o lote 07;
Sul: 69,27m com o lote 09;
Leste: 28,97m com a Rua A.
Oeste: 29,00m com a Mitra Diocesana.



Lote 09: Com área de **106.981,00 m²** com as seguintes confrontações:

Norte: 69,24m com o lote 08 + 14,00m com a Rua A + 29,89m + 33,93m com o lote 02 + 81,63m com o lote 01;

Sul: 406,48m com o lote 10;

Leste: 535,32m com Ivandel Melo;

Oeste: 182,25m com a Rua A + 20,00m com a Rua B + 407,74m com a Mitra Diocesana.

Lote 10: Com área de **117.512,00 m²** com as seguintes confrontações:

Norte: 75,73m com a Mitra Diocesana + 406,48m com o lote 09;

Sul: 422,44m com Herdeiros de Ney Almeida;

Leste: 461,25m com Ivandel Melo;

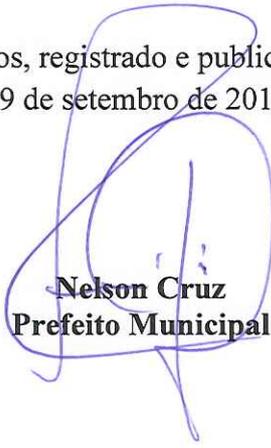
Oeste: 247,40m com Nicolau Keme Neto.

Art. 2º. Ficam aprovadas a Planta Arquitetônica e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias ao registro dos imóveis objetos do presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
09 de setembro de 2014.


Nelson Cruz
Prefeito Municipal

